

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

Aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 15h00, na Sede da DAE S/A Água e Esgoto, situada na Avenida Alexandre Ludke, 1500, na Vila Bandeirantes, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, por meio virtual, realizou-se a reunião do Comitê de Elegibilidade, estando presente os membros eleitos na ata da Assembleia Geral Extraordinária do dia 10/11/2025, Srs. Jéssica Stefani Messias e Olavo Rodrigues de Oliveira. Ausente o Sr. Ericson Ronaldo Arroio, em decorrência de férias regulamentares. Com fulcro no art. 9º, § 2º do Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade, o Comitê prosseguiu com a deliberação com os membros presentes.

Pauta do dia:

- 1) Análise e manifestação quanto a indicação para composição da Diretoria da DAE S/A, conforme Ofício PRES nº 017/2026, para a qual foi indicado o seguinte membro:

- Diretoria Presidente: **Sr. Daniel Bocalão Junior;**

Foram analisados a ficha cadastral, currículo, diplomas de cursos superiores e registros profissionais do indicado, documentos estes recebidos com o Ofício PRES nº 017/2026 e anexo a esta ata. Além destes, foram analisadas certidões emitidas e arquivadas por este Comitê. Assim, considerando o disposto no §2º do artigo 39 e no artigo 24 do Estatuto Social da DAE S/A Água e Esgoto, consolidado em 26/03/2021 e nos incisos I a III, §§ 2º e 3º do artigo 17 da Lei Federal nº 13.303/16, tendo por base os documentos e cópias apresentados e assinados, **entende este Comitê que o indicado atende aos requisitos de elegibilidade e não se enquadra nas vedações do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e do Estatuto Social da DAE.** Acrescentamos que o indicado declara, sob as penas da Lei, que não se enquadra na condição de nepotismo, conforme “Ficha Cadastral de Indicado”. Este Comitê consigna que em decorrência de erro material constante no item 30 da “Ficha Cadastral do Indicado”, onde se lê: *“É parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau de pessoa que se encontre nas situações de que tratam os itens 18 a 22”*, leia-se: *“É parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau de pessoa que se encontre nas situações de que tratam os itens 21 a 25”*. **Por fim, este Comitê recomenda que previamente ao ato de nomeação e posse, o indicado Sr. Daniel Bocalão Junior seja desligado do cargo atualmente ocupado junto à Prefeitura Municipal de Jundiaí e no Conselho de Administração da Companhia de Informática de Jundiaí - Cijun, a fim de dar fiel cumprimento aos preceitos legais, bem como para que não se caracterize eventual conflito de interesses,** e que no ato da posse seja assinado o “Termo de Declaração”, Anexo I do Decreto Municipal nº 28.342 de 26/07/2019, publicado na Imprensa Oficial do Município Edição nº 4.588, de 26/07/2019. Nada mais havendo a ser tratado, os presentes concordam com o encerramento da reunião e eu, Jéssica Stefani Messias, lavrei a presente ata que, após lida e assinada pelos presentes, segue à Diretoria Presidente para as medidas cabíveis.

Jessica Stefani Messias

Olavo Rodrigues de Oliveira

Ericson Ronaldo Arroio (Ausente)



+55 11 4589-1300



daejundiai.com.br



Av. Alexandre Ludke, 1500
Vila Bandeirantes - Jundiaí - SP
CEP 13.214-020